PROJETO DE LEI Nº 222/15

Considera de utilidade pública municipal o Instituto de Inovação Tecnológica, Gestão e Desenvolvimento Social (IADES).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública municipal o Instituto de Inovação Tecnológica, Gestão e Desenvolvimento Social (IADES).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2015.

ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Inovação Tecnológica, Gestão e Desenvolvimento Social (IADES) foi fundado em 02 de fevereiro de 2012 e tem como objetivo básico planejar, elaborar, executar, implantar e acompanhar ações de desenvolvimento social sustentável, com vistas à promoção da inclusão social, produtiva e empreendedora, através da capacitação, qualificação, assistência técnica e extensão nos ambientes urbano e rural e outros de interesse social e econômico.

Por todo o exposto é que apresentamos o Projeto para concessão do título de utilidade pública e esperamos contar com o apoio dos demais edis para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 22 de julho de 2015.

ALADILCE SOUZA